



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.307, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Fernando Morais – Casa de Mariana.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação Instituto Fernando Morais – Casa de Mariana***, com sede nesta cidade de Mariana-MG, inscrita no CNPJ sob o numero 24.915.884/0001-72.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de novembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal